

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

EDITAL Nº 012/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Deodápolis, em conformidade com o art. 75 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a Administração pretende realizar Dispensa Presencial, com critério de julgamento pelo **menor preço**.

Objeto: Contratação de empresa para **aquisição de 4 pneus novos Aro 15 para o veículo oficial deste Poder Legislativo Veículo Ford Ecosport 2.0 ano 2012/2013, Placas Hto-2859.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a este Órgão até o dia 20 de junho de 2024, data da fase de lances presencial com início às 10:00hrs na sede do Órgão localizada no endereço declinado no rodapé.

O valor estimado dos produtos e serviços é de R\$2.826,00 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais).

As propostas podem ser apresentadas presencialmente na sede do Órgão, das 08:00 às 11:00hrs ou pelo e-mail ramaradeodapolis@gmail.com, devendo os interessados atentarem-se à data e horário da fase de lances presencial, oportunidade na qual devem comprovar habilitação jurídica/fiscal.

Deodápolis-MS, 17 de junho de 2024.

Gilberto Dias Guimarães

Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis

Anexo I**TERMO DE REFERÊNCIA (art. 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/2021)****1. DO OBJETO**

Contratação de Empresa para aquisição de 4 pneus novos Aro 15 para o veículo oficial deste Poder Legislativo Veículo Ford Ecosport 2.0 ano 2012/2013, Placas Hto-2859.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição imediata de quatro pneus novos, específicos do modelo Aro 15, para o veículo oficial deste Poder Legislativo, um Ford EcoSport 2.0 ano 2012/2013, com placas HTO-2859, é crucial e inquestionável. Estes pneus são fundamentais para garantir não apenas a segurança, mas também a eficiência no desempenho das atividades institucionais associadas à Câmara Municipal de Deodápolis.

O desgaste acentuado dos pneus atuais representa um risco iminente para os funcionários que operam ou são transportados pelo veículo. Esta condição compromete de maneira significativa a aderência ao solo, aumentando consideravelmente o potencial de ocorrência de acidentes e colocando em perigo a integridade física dos ocupantes do veículo.

Além disso, a manutenção adequada do veículo da Câmara Municipal é imperativa para a preservação do patrimônio público. Pneus em condições precárias não apenas comprometem a segurança dos usuários, mas também podem ocasionar danos mecânicos ao veículo, resultando em custos adicionais de manutenção a longo prazo.

Os veículos oficiais desempenham um papel crucial na eficiência das operações administrativas do município. Qualquer falha ou inadequação dos veículos devido a problemas nos pneus pode prejudicar seriamente a execução de diversas atividades essenciais, como o deslocamento de servidores para reuniões, fiscalizações e atendimentos à população.

Em situações de emergência, a disponibilidade imediata e a condição adequada dos veículos são vitais. Pneus desgastados comprometem a capacidade de resposta rápida da administração municipal a eventos inesperados como desastres naturais, acidentes ou situações urgentes que exijam deslocamentos imediatos.

Portanto, a aquisição desses quatro pneus novos para o veículo EcoSport da Câmara Municipal de Deodápolis é uma medida de suma importância e prioridade. Tal ação está alinhada com o interesse público e com a eficiência na gestão dos recursos municipais, visando garantir a segurança dos ocupantes, preservar o patrimônio público, manter



o fluxo regular das atividades administrativas e assegurar a prontidão para lidar com situações emergenciais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando-se a fundamentação da contratação elencada no tópico anterior, tem-se que a solução para as questões propostas será a contratação de empresa para fornecimento do produto, conforme cotação de preços e prazo de fornecimento elencados no ETP, sugerindo-se que o presente procedimento tramite através de Dispensa de Licitação, pois o valor médio enquadra-se nos valores estabelecidos em Lei e a adoção de outra forma de tramitação se tornaria excessivamente onerosa se considerarmos a primazia do princípio da eficiência administrativa.

4. OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa interessada em participar do certame deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) realizar o serviço no prazo especificado em contrato, anuindo com a garantia mínima prevista;
- b) executar o serviço, sem ônus maiores que os previstos contratualmente;
- c) Comprovar registro e regularidade fiscal da pessoa jurídica;
- e) Arcar com os encargos sociais da mão de obra envolvida e com todas as despesas correlatas (alimentação, hospedagem, transporte) à prestação dos serviços;
- f) Deverá manter e comprovar a manutenção das mesmas condições exigidas para habilitação, durante a vigência do contrato.

4.2 Na data firmada para comprovação da habilitação jurídica, deverão os licitantes interessados apresentar em envelope lacrado ou encaminhar por e-mail os seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal da sede do licitante;
- b) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Gerais junto a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, emitida através do site do Tribunal Superior do Trabalho - www.tst.gov.br, conforme Lei n.º 12.440/2011;

A empresa interessada deverá ainda apresentar as seguintes declarações, nos termos do Decreto Municipal nº 019/2023 de 07 de fevereiro de 2013:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

- a) Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, na orientação e acompanhamento ao Setor de Licitações, conforme Termo de Referência;
- b) Entregar os produtos, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- c) Apresentar nota fiscal acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais e Trabalhistas;
- d) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão na prestação dos serviços ora contratados;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- f) Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os produtos a serem



entregues mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelas normas aplicáveis à espécie.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato;
- b) Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;
- c) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- e) Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas na licitação, no contrato e Proposta da empresa;
- f) Relacionar-se com a CONTRATADA diretamente ou através de preposto por ela credenciada;
- g) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados;
- h) Fornecer todas as informações, orçamentos estimativos, demais documentos, e materiais necessários para possibilitar a consecução dos serviços à contratada, sob pena de prejuízo no cumprimento dos prazos legais exigidos nos procedimentos licitatórios.

GESTÃO DO CONTRATO; CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO; MODO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1. A entrega dos serviços se dará na sede da contratante, podendo excepcionalmente e conforme demanda, ser retirado na sede da empresa contratada;
- 6.2. As propostas apresentadas serão julgadas pelo menor preço global, em razão das especificações técnicas da prestação dos serviços;
- 6.3. A avaliação da qualidade do serviço será atestada por Servidor deste Órgão através da aposição de confirmação junto às notas fiscais de entrega dos produtos e prestação de serviços, além de outros meios de aferição da qualidade dos serviços efetuados.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 7.1. O período de vigência da presente contratação será de 30 (trinta) dias, sem prejuízo, contados da data da data de homologação do presente certame, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

8. DO VALOR ESTIMADO

- 8.1. O valor máximo disponível da presente despesa é de R\$2.826,00 (dois mil e oitocentos e vinte e seis reais) conforme pesquisa de preços realizada.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes do serviço, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Deodápolis/MS a ser estabelecido pelo setor de contabilidade de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

10. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 - O pagamento será efetuado em até 24 horas úteis, após fornecimento do serviço, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.
- 11.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto (s) e serviço(s) entregue(s) devidamente atestada, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e conter o número do empenho correspondente.
- 11.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do (s) serviço (s) entregue (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do contrato) os seguintes documentos:
 - a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal da sede do licitante;
 - b) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual da sede do licitante;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Gerais junto a Fazenda Municipal da sede do licitante;



- d) Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, emitida através do site do Tribunal Superior do Trabalho - www.tst.gov.br, conforme Lei n.º 12.440/2011.

11. DAS SANÇÕES

12.1. Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão usuário/aderente ou do Departamento de Licitação no que lhe couber:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- c) As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.2. Por atraso injustificado na execução do contrato:

- a) Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

12.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b", poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos "a", "c" e "d" do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.4. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

- a) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, não superior a 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral.
- b) A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

12.5. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

12.6. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

13. DA DISPENSA DO PARECER JURIDICO

A dispensa de análise jurídica nas contratações por dispensa de licitação, em conformidade com o Decreto 022/2023 e a Lei 14.133/2021, é uma medida que visa otimizar os procedimentos administrativos, especialmente em situações de baixo valor e complexidade contratual.

O § 5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a análise jurídica pode ser dispensada em determinadas circunstâncias, tais como baixo valor, baixa complexidade da contratação, entrega imediata do bem ou utilização de minutas padronizadas. Este dispositivo legal proporciona uma base sólida para a implementação de políticas de



dispensa de análise jurídica em nível municipal.

Nesse contexto, o Decreto 022/2023, datado de 07 de fevereiro de 2023, regulamenta a elaboração da análise jurídica das contratações por dispensa de licitação no município de Deodápolis. O artigo 2º deste decreto estabelece a dispensa da análise jurídica para contratações de baixo valor, conforme definido nos limites estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Dentre as justificativas para esta dispensa, destacam-se:

1. **Atendimento à Legislação Vigente:** A decisão de dispensar a análise jurídica está em conformidade com a legislação municipal, que estabelece critérios claros para a dispensa em casos de contratos de baixo valor.

2. **Celeridade e Eficiência:** A dispensa do parecer jurídico busca promover a agilidade e eficiência nos processos de contratação, especialmente quando a análise jurídica se mostra desnecessária devido à simplicidade e baixo valor do contrato.

3. **Economia de Recursos:** A dispensa de análise jurídica contribui para aliviar a carga de trabalho do órgão, permitindo que seus recursos sejam direcionados para demandas mais complexas e prioritárias. Isso não apenas agiliza os procedimentos de contratação, mas também otimiza a utilização dos recursos humanos e financeiros disponíveis, garantindo uma gestão mais eficiente e sustentável.

4. **Preservação da Legalidade:** Apesar da dispensa da análise jurídica, as contratações continuam a ser realizadas em conformidade com os preceitos legais, garantindo a legalidade e lisura dos atos administrativos.

Portanto, em harmonia com as disposições do Decreto 022/2023 e da Lei 14.133/2021, e em consonância com os princípios da celeridade, eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, a dispensa da análise jurídica neste procedimento licitatório é justificada, tendo em vista que o valor envolvido neste processo não ultrapassa o limite legal estabelecido em R\$29.953,01 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e um centavo), e sua natureza não apresenta grandes complexidades.

Deodápolis-MS, 17 de junho de 2024.

Paulo de Souza Filho

Membro Equipe de Planejamento

Diomar Ribeiro Pedrosa

Membro Equipe de Planejamento

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024

A empresa, CNPJ nº com sede em

(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital e no Termo de Referência, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

de 20.

Assinatura do representante legal da empresa (nome e número da identidade)

Obs.: Estadaclaração deverá ser entregue juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO pelo licitante que for convocado pelo (a) pregoeiro (a).

No caso de Microempresa ou Pequeno Porte, utilizar o texto abaixo:

Para fins de participação na licitação (indicar o nº do edital) a (nome da empresa), CNPJ nº, sediada (endereço completo), **DECLARA** sob pena da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 EDITAL Nº 012/2024

(Nome da Empresa) , CNPJ/MF

Nº, sediada_(Endereço Completo), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa de Licitação nº instaurada pela Câmara Municipal de Deodápolis - MS, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente. (Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 EDITAL Nº 012/2024

A Empresa, CNPJ N.º,

(endereço completo) N.º,

Bairro, Cidade, - neste ato representada por seu proprietário/ sócio-gerente ou representante por procuração, o

, brasileiro, (estado civil), profissão, portador da Carteira de Identidade nº- SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº, no uso de suas atribuições legais, declara que a Empresa acima mencionada, compromete-se nos termos da legislação informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, decorrente da Dispensa de Licitação nº 010/2023.

-, de de 20.

Assinatura do(a) representante da Empresa Nome: nº do CPF - e Nº RG_SSP/

┌

└ Carimbo Padronizado CNPJ ┘

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 EDITAL Nº 012/2024

(Nome da Empresa) , CNPJ/MF Nº

, sediada (Endereço Completo), **DECLARO** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ainda em observância ao art. 7º, inciso XXXIII, da Carta Magna.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ;

2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 EDITAL Nº 012/2024

(Razão Social) , CNPJ/MFNº

, sediada

(Endereço Completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento



licitatório sob a modalidade

nº, instaurada pela Câmara Municipal de Deodápolis - MS, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregadopúblico ou membro comissionado de órgão direto ou indiretoda Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data

Local

Nome do declarante RG

CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitidaem papel timbradoda empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024EDITAL Nº 012/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº_e CPF nº **DECLARA**, para fins de habilitação, sob as sançõesadministrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa,na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006;

() **EPP - EMPRESADE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016.

() **COOPERATIVA**, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007;

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**,conforme art. 18-E, §2º, Lei Complementar nº. 123/2.006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do artigo 3º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(Local e data)

(Representante legal)

Observação:

1. Assinalar com um "X" a condiçãoda empresa.
2. Esta declaração deveráser enviada junto à documentação de habilitação pela empresa que foi convocadapelo(a) pregoeiro(a) e que pretendeser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar 123/2006

ANEXO IX

MODELO DE PROCURAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024EDITAL Nº 012/2024

Por este instrumento, a empresa, sediadaem, inscrita no CNPJ sob o nº, outorga poderes a , portador do documento de identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, para representá-la no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2023 da Câmara Municipal de Deodápolis- MS, podendoformular ofertase lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

ASSINATURA NOME COMPLETO

Nº DO CPF DO MANDANTE

Observação: - Favor preencher este anexo com o timbre da empresa se houver.

- A firma do Mandante deve ser reconhecida

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)



ANEXO X

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 EDITAL Nº 012/2024

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins o cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local, ___ de _____ de 2024.

_____(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;

2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

Ratificação**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS***Estado de Mato Grosso do Sul***RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024****Processo Licitatório Nº 028/2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Licitatório.

1 - Adoto a justificativa de **Inexigibilidade de Licitação**, embasado no Artigo 74 inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme orçamentos, Reserva Orçamentária, Justificativa e Autorização da Despesa.

2 - RATIFICO, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de curso/palestra in loco na sede da Câmara Municipal com o tema: "Palestra 01-Dispensa da Nova lei de Licitações (Lei 14.133/21); Palestra 02- Gestão e fiscalização de contratos na Nova lei de Licitações", a ser realizado no dia 21 de junho de 2024.

Empresa Vencedora: MOTA E WILKE Ltda, com sede a Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº449. Sala 06, Centro, em Aquidauana - MS, CNPJ 45.303.544/0001-60.

Valor Total: R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais).

Prazo: dia 21 de junho com execução imediata.

Condições de Pagamento: pagamento á vista conforme fornecimento do serviço e entrega da correspondente Nota Fiscal com a comprovação da regularidade fiscal.

Dotação Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Deodápolis, 031-Ação Legislativa, 0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo, 2052 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.35.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ.

Deodápolis - MS, 17 de junho de 2024.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES

Presidente da Câmara Municipal

